

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO  
DE LEI N° 1756, DE 2003, QUE "DISPÕE SOBRE A LEI NACIONAL DA  
ADOÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". - PLnº 1756/03".**

REQUERIMENTO N° / 2005  
(Deputada Federal Teté Bezerra)

Solicita que sejam convidados: O Mestre em Direito Civil, Doutor Hercules Alexandre da Costa Benício, Tabelião do 3º Ofício de Registro Civil de Brasília; O Professor de Direito Civil da Universidade de São Paulo, Doutor Tercio Ferraz Sampaio, para comparecerem a este órgão técnico, em audiência pública a ser agendada, tendo como tema a revogação de diversos artigos do Estatuto da Criança e Adolescente que tratam sobre o tema da adoção e da perda do poder familiar pelo Novo Código Civil.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o plenário desta comissão, que sejam convidados: O Mestre em Direito Civil, Doutor Hercules Alexandre da Costa Benício, Tabelião do 3º Ofício de Registro Civil de Brasília; O Professor de Direito Civil da Universidade de São Paulo, Doutor Tercio Ferraz Sampaio, para comparecerem a este órgão técnico, em audiência pública a ser agendada, tendo como tema o Projeto de Lei nº 1.756 de 2003, que dispõe sobre a Lei Nacional da Adoção e dá outras providências, no tocante à revogação de diversos artigos do Estatuto da Criança e Adolescente que tratam sobre o tema da adoção e da perda do poder familiar pelo Novo Código Civil, desfigurando completamente a legislação protetiva.

Sala das Comissões, de de 2005.

Teté Bezerra  
**DEPUTADA FEDERAL PMDB/MT**

## **JUSTIFICATIVA**

As pessoas citadas possuem conhecimento técnico à respeito da matéria de Direito Civil, possuindo larga experiência no assunto e podendo subsidiar os nobres parlamentares de elementos importantes sobre a tomada de decisão sobre o projeto ora em análise por esta douta comissão.

Objetivando aprofundar o debate sobre o tema, solicito aos nobres pares apoio a este requerimento.